



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842



**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E
JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

DISPENSA Nº 2805.01/2024 - PROCESSO Nº 2805.01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Porto, nº 107, Centro, Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.796.126/0001-14, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Joana Darc Nogueira de Lima, por intermédio do Agente de Contratação, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município (Diário Oficial Município) e no site oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 28 DE MAIO DE 2024. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica a vencedora escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foi a empresa: **VIVAURBES SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.313.787/0001-20, Com sede na Rua Vicente Carlos Santiago, nº 1661, Bloco 01. Apto 603, Campo Federal, CEP: 62.900-470, Russas-CE, subscrita pelo representante legal, o Senhor **MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES**, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 995.617.603-63, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica/física supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

3. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No processo em epígrafe, restou comprovado ser o menor preço de mercado praticado com a Administração.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 72, inc. II da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

De acordo com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), após a cotação, é optado no presente processo o critério menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que encontram-se atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão se observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21, DE NOVEMBRO DE 1842

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a empresa VIVAURBES SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.313.787/0001-20, Com sede na Rua Vicente Carlos Santiago, nº 1661, Bloco 01. Apto 603, Campo Federal, CEP: 62900-470, Russas-CE, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e técnica.

5. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa à Sra. Joana Darc Nogueira de Lima – Presidente da Câmara Municipal de Pereiro-CE, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Pereiro-CE, 05 de junho de 2024.

JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pereiro

Humberto Morais Dantas

HUMBERTO MORAIS DANTAS
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor Assessor,

A Câmara Municipal de Pereiro - Ceará, por sua representante signatária, necessita efetuar a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.**

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial (sítio eletrônico) da **Câmara Municipal de Pereiro**, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia **28 de maio de 2024**.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa **VIVAURBES SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.313.787/0001-20, Com sede na Rua Vicente Carlos Santiago, nº 1661, Bloco 01. Apto 603, Campo Federal, CEP: 62.900-470, Russas-CE, subscrita pelo representante legal, o Senhor **MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES**, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 995.617.603-63, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: - Assessoria na Elaboração do Planejamento das Demandas; - Assessoria e Consultoria na elaboração das ações de Planejamento das atividades desenvolvidas no setor administrativo da Câmara Municipal de Pereiro; - Assessoria e consultoria na Elaboração de Documentos de Formalização de Demandas – DFD; - Assessoria e Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP; - Assessoria e Consultoria na Elaboração de Termos de Referencias – TR; - Assessoria na Elaboração de Mapa e Matriz de Risco.	Mes	07	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.500,00

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal	3.3.90.39.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, por Unidade Gestora, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação das empresas detentoras das propostas de menores valores, de acordo com as exigências constantes do Edital de Dispensa, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que os proponentes estão devidamente regulares.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, da dispensa e das propostas de preços ofertadas.

Em face da classificação das propostas mais vantajosas e da aferição da regularidade dos proponentes, o que poderão serem observados cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

PEREIRO-CE, 05 DE JUNHO DE 2024.


JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.

SENHORA ORDENADORA DE DESPESAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de **Dispensa de Licitação nº 2805.01/2024**, que trata da **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE**

Primeiro, em decorrência do valor auferido, que é inferior a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, valor este atualizado pelo **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**) (Vigência);*

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação no site oficial da Câmara Municipal de PEREIRO, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de **MENOR VALOR**, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e financeira.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda (DFD);
- b) Termo de Referência (TR);

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842



- c) Previsão de Recursos Orçamentários
- d) Aviso de publicação;
- e) Cotações prévias de preços;
- f) Requisitos de Habilitação e Qualificação
- g) Fundamentação legal;
- h) Justificativa da contratação;
- i) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Pereiro – Ce, 05 de junho de 2024.



ASSESSORIA JURÍDICA

OAB/CE 35.146-A.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Porto, nº 107, Centro, Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.796.126/0001-14, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Joana Darc Nogueira de Lima, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2805.01/2024** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.

PESSOA JURÍDICA: VIVAURBES SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.313.787/0001-20, Com sede na Rua Vicente Carlos Santiago, nº 1661, Bloco 01. Apto 603, Campo Federal, CEP: 62.900-470, Russas-CE.

VALOR OFERTADO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

Pereiro-CE, 05 de junho de 2024.

Joana Darc Nogueira de Lima
Joana Darc Nogueira de Lima
Presidente da Câmara Municipal

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria nº 001/2024, de 05 de fevereiro de 2024, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2805.01/2024**, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Pereiro-CE, 05 de junho de 2024.


JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2805.01/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2805.01/2024**, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.

FAVORECIDO: VIVAURBES SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.313.787/0001-20, Com sede na Rua Vicente Carlos Santiago, nº 1661, Bloco 01. Apto 603, Campo Federal, CEP: 62900-470, Russas-CE, subscrita pelo representante legal, o Senhor MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 995.617.603-63.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora e conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.** Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE e **RATIFICADA** pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE.

Pereiro-CE, 05 de junho de 2024.

Joana Darc Nogueira de Lima
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2805.01/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE**, foi afixado no dia 05 de junho de 2024, no flanelógrafo desta Câmara Municipal de Pereiro-CE, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pereiro-CE, 05 de junho de 2024.


JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



EDUCAÇÃO E DESPORTO.

GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2805.01/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA DE PEREIRO - A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2805.01/2024**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE. **FAVORECIDO:** VIVAURBES SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.313.787/0001-20, Com sede na Rua Vicente Carlos Santiago, nº 1661, Bloco 01. Apto 603, Campo Federal, CEP: 62900-470, Russas-CE, subscrita pelo representante legal, o Senhor MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 995.617.603 -63. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, por Unidade Gestora e conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE e **RATIFICADA** pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE. Pereiro -CE, 05 de junho de 2024. JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: ***.705.180-** em 05/06/2024 16:47:45 - IP com nº: 192.168.1.105
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1087

